Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

LEI Nº 2155 de 12 de maio de 1998.

"Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.897 de 03 de dezembro de 1996."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa o artigo 1º da Lei nº 1.897, de 03 de dezembro de 1996 a ter a seguinte redação:

ART. 1º- A Casa de Abrigo da Criança e do Adolescente Oscar Braz de Queiroz, passa a denominar-se "Complexo Sócio Educativo- **"OSCAR BRAZ DE QUEIROZ".**

PARÁGRAFO ÚNICO- compõem o "Complexo Sócio Educativo- **Oscar Braz de Queiroz"**o Núcleo Sócio Educativo de Apoio e Preparação à Cidadania e o Centro de Apoio Sócio Educativo de Internação e semi Liberdade ao Adolescente.

ART. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 1998.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal